



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Modalidade - Pregão ELETRÔNICO</b>	<b>PRC 075/2026</b> <b>PREG 022/2026</b>
<p><b>OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG”.</b></p> <p><b>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM</b></p> <p><b>MODO DE DISPUTA: ABERTO.</b></p> <p><b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2026 às 8h</b></p> <p><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/06/2026 às 10horas</b></p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 11/06/2026às 10h</b> O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.</p> <p><b>TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</b></p> <p><b>MODO DE DISPUTA ABERTO:</b> os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p><b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES SERÁ de R\$ 0,05(cinco centavos)</b></p> <p>A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> <b>AMM LICITA</b> do desenvolvedor <b>LICITAR DIGITAL</b> através do link <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>.</p> <p>Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link <b>“AJUDA DO SISTEMA”</b> no endereço <a href="https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore">https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore</a> no link <b>CONTATO</b> <a href="https://faq.whatsapp.com/">https://faq.whatsapp.com/</a> e também através do telefone/whatsapp <b>(31) 3191-7001</b> e do e-mail <a href="mailto:contato@licitardigital.com.br">contato@licitardigital.com.br</a></p> <p>Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da <b>LICITAR DIGITAL</b> através do endereço <a href="https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, <a href="http://www.alpinopolis.mg.gov.br">www.alpinopolis.mg.gov.br</a>, através do Portal da Transparência no link licitações, <a href="http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao">www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao</a></p>		



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026**  
**Processo Administrativo Licitatório nº 075/2026**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG** ”., conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 09h:59min- Horário de Brasília do dia 11/06/2026**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10h Horário de Brasília do dia 11/06/2026**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link* “**AJUDA DO SISTEMA**” no endereço **<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore>** no *link* **CONTATO** **<https://faq.whatsapp.com/>** e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001**



e do e-mail [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), através do Portal da Transparência no *link* licitações, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao)

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do *link*, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao)

**A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.**

**EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG”**. **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4643/2022

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema



LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação se destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista que os valores dos itens encontram-se dentro dos valores definidos no inciso I do art. 48 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação,



em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social<sup>1</sup>,

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO ITEM DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR TOTAL DO ITEM.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de



aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o item.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.



## OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

**4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

**4.12.1.Também SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta**

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### 5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

## **5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

### **5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

\*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas



neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1. Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

5.3.2. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.3.3. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.4 Para os itens abaixo relacionados, por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sujeitos às disposições da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo Pregoeiro através da plataforma eletrônica, o respectivo Certificado de Aprovação – CA válido e vigente dos produtos ofertados, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, compatível com o item cotado, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4.1 Serão aceitos apenas Certificados de Aprovação válidos, legíveis, sem rasuras e compatíveis com as especificações técnicas exigidas no edital, podendo a Administração realizar diligências para conferência da autenticidade e vigência junto aos órgãos competentes.

5.4.2 A não apresentação do documento no prazo estipulado, a apresentação de CA vencido, incompatível ou irregular ensejará a imediata desclassificação da licitante no respectivo item, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável.

5.4.3 Os itens abaixo possuem natureza de **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** e, portanto, possuem obrigação legal de apresentar **Certificado de Aprovação (CA)** válido junto ao Ministério do Trabalho, sendo os seguintes:

Item 01 — Abafador de ruídos

Item 08 — Avental impermeável

Itens 16, 17 e 18 — Botas de borracha

Itens 19, 20, 21, 22 e 23 — Botinas de segurança/ocupacionais

Itens 39, 40, 41 e 42 — Capas de chuva impermeáveis

Itens 43, 44 e 45 — Capacetes de segurança

Item 61 — Cinta ergonômica (quando utilizada como EPI ocupacional)

Item 62 — Cinturão e talabarte

Item 68 — Corda linha de vida para trava-quedas

Itens 76, 106, 107, 109 e 110 — Máscaras, respiradores e filtros

Itens 88 a 102 — Luvas de proteção em geral

Item 103 — Macacão impermeabilizante para aplicação de inseticida

Itens 113 a 116 — Óculos de proteção/segurança

Item 118 — Peneira para proteção

Item 123 — Protetor facial acrílico

Item 124 — Protetor auricular plug silicone

Itens 127 e 128 — Roupas de proteção para pulverização

Itens 131 e 135 — Talabarte e trava-quedas

Item 134 — Touca EPI vigilância sanitária

Itens 138 a 141 — Uniforme antichama para eletricista NR-10

## **5.5. DAS AMOSTRAS:**

5.5.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

5.5.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor de cada item do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

5.5.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: Composição, gramatura, cor, tamanho etc



5.5.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.5.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

5.5.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

5.5.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

5.5.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.5.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

5.5.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

**5.5.11 Fica obrigatória, sob pena de desclassificação a apresentação de amostras relativas aos produtos preliminarmente classificados em primeiro lugar**

5.5.11.1 Será obrigatória amostra, sob pena de desclassificação para os itens 01, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 39, 49, 41, 42, 63, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 125, 127, 128, 138, 139, 140 e 141 sendo dispensada para os demais,.

5.5.12 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição, registro na Anvisa, se for o caso

5.5.13. As amostras encaminhadas para análise não serão devolvidas, devendo ser retiradas pelas licitantes, caso as licitantes não façam a retirada em até 10 (dez) dias após o prazo final para sua apresentação o município dará a devida destinação aos mesmos;

**5.5.14. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.**

**5.6. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:**



- a) se o licitante for a **matriz**<sup>2</sup>, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) b)se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

**5.6.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.**

5.7. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.7.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas, Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.7.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@palpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@palpinopolis.mg.gov.br) (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

5.7.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.7.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

<sup>2</sup>NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



5.7.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar n.º 147/2014, e também as Leis n.º 154/2016, n.º 155/2016 e posteriores alterações.

5.8. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.9. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.10. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos)

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que



este se localize;

- 8.1.3.2. empresas brasileiras;
- 8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual

desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoeira responsável dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

## **11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas à pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas



ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), através do Portal da Transparência no link licitações,, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao)

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

## 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4.A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes

penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

#### **14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº



14.133/21.

## 15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) e na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

15.2 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

15.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

15.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

15.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

15.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) divulgada no site desta Prefeitura, a saber [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), no link licitações,



[www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao) e no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) para conhecimento de todos os interessados.

15.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

15.12. Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

16.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no sítio [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), no link licitações, , [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao).

16.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I – Planilha de Itens;**

**Anexo II – Termo de Referência e Anexo;**

**Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço**

Alpinópolis, 25 de Maio de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

**Rafael Henrique da Silva Freire**

Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este **Termo de Referência**, sob número 003/2026, foi elaborado em cumprimento da Lei Federal 14.133/2021.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** acompanhará todas as fases deste processo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 17.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por item.

1.2. A Ata terá duração de 12 meses.

### 1 - OBJETO

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG”.**

### 2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

2.1 O valor estimado dos serviços é de R\$ 575.438,96(quinhetos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)para um período de 12(doze) meses.

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
00001	200,00	UN	00020588	ABAFADOR DE RUIDOS DB (AMOSTRA)	R\$ 43,24	R\$ 8.648,00
00002	4,00	UN	00023072	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" TIPO TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 49,85	R\$ 199,40
00003	6,00	PC	00022624	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" TIPO BELZER, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 47,96	R\$ 287,76
00004	3,00	PC	00025083	ALICATE DE PRESSÃO Nº10 TIPO TRAMONTINA, GEDORE SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 76,64	R\$ 229,92
00005	5,00	UN	00016480	ALICATE DECAPADOR PARA FIOS AUTO AJUSTÁVEL DE 0,5 MM A 8 MM TIPO TRAMONTINA, GROSS, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 254,22	R\$ 1.271,10
00006	4,00	UN	00012643	ALICATE UNIVERSAL 8" TIPO TRAMONTINA, BELZER, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 61,08	R\$ 244,32
00007	3,00	UN	00025095	ALICATE VOLT-AMPERÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	R\$ 464,95	R\$ 1.394,85
00008	50,00	UN	00025110	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL 40 GR 40 GR AVENTAL DE VINIL IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS, PUNHO FECHADO. TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL IMPERMEÁVEL LARGURA X ALTURA: 70 CM X 120 CM DESCRIÇÃO: O AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL TRANSPARENTE FECHADO PRODUZIDO EM PVC LAMINADO E 100% IMPERMEÁVEL. TEM MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, BANHOS EM PACIENTES, CME E OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS	R\$ 13,38	R\$ 669,00

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				LIQUIDOS DO USUARIO. DIMENSOES APROXIMADAS: 1,20 X 0,70M. PRODUTO COM C.A.		
00009	20,00	UN	00026786	BACIA PLASTICA 500ML BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DE DIÂMETRO X 04 CM ALTURA, CAPACIDADE DE 500 ML (CORES SORTIDAS).	R\$ 8,13	R\$ 162,60
00010	5,00	UN	00014081	BALDE LONA PARA ELETRICISTA BALDE LONA DE IÇAR PARA ELETRICISTA	R\$ 85,62	R\$ 428,10
00011	50,00	UN	00003534	BOLSA DE LONA SILKADA BOLSA DE LONA SILKADA - BOLSA DE LONA SILKADA BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO, NA COR MARROM CLARO, SEGUINTE MEDIDAS: 32CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA DE 04 REPARTICOES INTERNAS, SENDO UMA DIVISORIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORCO E COM ACABAMENTO EM VIES DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARCO DE POLIPROPILENO. CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) OMBREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COST FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NA NAS BORDAS EM CADARCO DE POLIPROPILENO COM LARGURA DE 35MM ONDE SERA APLICADA A ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO ATRAVES DE FECHO DE METAL.	R\$ 301,42	R\$ 15.071,00
00012	84,00	UN	00026807	BOLSA LATERAL Bolsa operacional tipo lateral, destinada aos Agentes Comunitários de Saúde para transporte de materiais de trabalho durante visitas domiciliares e atividades externas. Características mínimas: Modelo tipo tiracolo (transversal), com alça regulável e reforçada; Confeccionada em material resistente, impermeável ou semi-impermeável (ex.: nylon, poliéster ou lona sintética de alta durabilidade); Costuras reforçadas; Compartimento principal com fechamento em zíper reforçado; No mínimo 02 compartimentos internos; No mínimo 01 bolso externo com fechamento em zíper ou velcro; Dimensões aproximadas que comportem prancheta ou pasta tamanho A4; Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis aplicada na parte frontal; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" aplicada na parte externa. O produto deverá ser novo, sem uso, resistente ao uso contínuo, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 127,38	R\$ 10.699,92
00013	4,00	PR	00014042	BOLSA P/ ACOND. LUVAS DE BORR. BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DAS LUVAS DE BORRACHA CONFECCIONADAS EM LONA VERDE IMPERMEAVEL, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO E MOSQUETAO PARA PENDURAR.	R\$ 72,35	R\$ 289,40
00014	200,00	UN	00020583	BONE ARABE BONE ARABE	R\$ 28,81	R\$ 5.762,00
00015	200,00	UN	00026800	BONE OPERACIONAL BONÉ OPERACIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, LEVE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE, FATOR MÍNIMO FPS 30 OU SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO UNISSEX; ABA CURVA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 CM; TECIDO COM PROTEÇÃO UV INCORPORADA AO FIO, NÃO SENDO ACEITA APLICAÇÃO SUPERFICIAL; REGULAGEM TRASEIRA AJUSTÁVEL (VELCRO, FIVELA METÁLICA OU SISTEMA SIMILAR); COSTURAS REFORÇADAS; PARTE INTERNA COM FAIXA DE ABSORÇÃO DE SUOR; COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS BORDADA NA PARTE FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)		
00016	50,00	PR	00025068	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TIPO MARLUVAS,VULCABRAS SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)	R\$ 70,76	R\$ 3.538,00
00017	150,00	PR	00025067	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TIPO MARLUVAS,VULCABRAS SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)	R\$ 72,40	R\$ 10.860,00
00018	100,00	PR	00020581	BOTA TERMICA DE BORRACHA BOTA TERMICA DE BORRACHA	R\$ 74,32	R\$ 7.432,00
00019	50,00	PR	00025069	BOTINA BICO DE FERRO SOLADO PU BIDENSIDADE BOTINA BICO DE FERRO SOLADO PU BIDENSIDADE BOTINA BICO DE FERRO SOLADO PU BIDENSIDADE BOTINA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO, FERRAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO. SOLADO DE PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE DO CABEDAL CA 15381 (AMOSTRA)	R\$ 104,26	R\$ 5.213,00
00020	400,00	PR	00013528	BOTINA BICO DE PVC BOTINA BICO DE PVC - BOTINA BICO DE PVC BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE PVC, EM COURO LIXADO, NA COR PRETA, COM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA COSTURADA, SOLADO POLIURETANO BIDENCIDADE INJETADA (AMOSTRA)	R\$ 102,19	R\$ 40.876,00
00021	50,00	PR	00017263	BOTINA DE SEGURANCA BOTINA DE SEGURANCA - BOTINA DE SEGURANCA CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELASTICO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO OU CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS BIQUEIRA E COMPOSITE, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENCIA A PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA, TAMANHOS DIVERSOS (AMOSTRA)	R\$ 117,80	R\$ 5.890,00
00022	8,00	PR	00025097	BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA TIPO MARLUVAS,CRIVAL,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)	R\$ 125,25	R\$ 1.002,00
00023	200,00	PR	00026804	BOTINA OCUPACIONAL Botina ocupacional, confeccionada em couro legítimo curtido, com fechamento em elástico lateral, proporcionando fácil calce e conforto. Características mínimas: Cabedal em couro; Solado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante; Palmilha anatômica e removível; Cor preta Numeração do 33 ao 44; Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 129,61	R\$ 25.922,00
00024	5,00	UN	00025094	BROCA AÇO RÁPIDO C/25 PEÇAS BROCA AÇO RÁPIDO C/ 25 PEÇAS TIPO IRWIN, TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
00025	2,00	UN	00025106	CAIXA DE AÇO FERRAMENTAS 5 GAVETAS CAIXA AÇO PARA GUARDAR FERRAMENTAS 5 GAVETAS	R\$ 183,65	R\$ 367,30
00026	50,00	UN	00005926	CAIXA DE ISOPOR 3 L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 3 LITROS	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
00027	10,00	UN	00026784	CAIXA DE ISOPOR 8,5L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 8,5 LITROS	R\$ 89,21	R\$ 892,10
00028	1,00	UN	00025219	CAIXA PARA FERRAMENTAS 5 GAVETAS CAIXA PARA FERRAMENTAS 5 GAVETAS SANFONADA ANTI-FERRUGEM 50X20X21	R\$ 177,95	R\$ 177,95
00029	32,00	UN	00026794	CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS MASCULINO LYCRA TAMANHOS 34 AO 64. (AMOSTRA)	R\$ 100,50	R\$ 3.216,00
00030	85,00	UN	00026803	CALÇA OP. UV FPS30 Calça operacional destinada aos Agentes Comunitários de Saúde, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico do	R\$ 61,06	R\$ 5.190,10

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				fabricante. Tecido resistente, leve, respirável e adequado para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo contendo: Cós com elástico parcial ou passantes para cinto; Fechamento em zíper e botão; No mínimo 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros; Costuras reforçadas; Modelagem confortável para deslocamento e visitas domiciliares; Modelo unissex, com modelagem anatômica que permita mobilidade e conforto durante caminhadas e visitas domiciliares. Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.		
00031	85,00	UN	00026802	CAMISETA MANGA CURTA UV AG. SAUDE Camiseta tipo uniforme, manga curta, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente FPS 30 ou superior, com laudo técnico comprobatório. Tecido com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis aplicada na parte frontal; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 23,83	R\$ 2.025,55
00032	32,00	UN	00026796	CAMISETA MANGA CURTA UV FPS 30 CAMISETA TIPO UNIFORME, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE FPS 30 OU SUPERIOR, COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR INCORPORADA AO FIO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E RESPIRABILIDADE. COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. MODELO UNISSEX CONTENDO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTO REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS APLICADA NA PARTE FRONTAL; IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NAS COSTAS; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)	R\$ 24,35	R\$ 779,20
00033	32,00	UN	00026798	CAMISETA MANGA LONGA AG. ENDEMIAS CAMISETA TIPO UNIFORME, MANGA LONGA, DESTINADA AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE, FATOR MÍNIMO FPS 30 OU SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR INCORPORADA AO FIO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES EXTERNAS. COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. MODELO UNISSEX CONTENDO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTO REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS; PUNHOS COM ACABAMENTO EM BAINHA OU ELÁSTICO CONFORTÁVEL; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS APLICADA NA PARTE FRONTAL; IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" APLICADA NAS COSTAS; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG. A PROTEÇÃO UV DEVERÁ SER INCORPORADA AO TECIDO, NÃO SENDO ACEITA APLICAÇÃO SUPERFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E	R\$ 26,77	R\$ 856,64

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)		
00034	84,00	UN	00026805	CAMISETA MANGA LONGA UV FPS 30 AG. SAUDE Camiseta tipo uniforme, manga longa, destinada aos Agentes Comunitários de Saúde, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Punhos com acabamento em bainha ou elástico confortável; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis aplicada na parte frontal; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" aplicada nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 38,48	R\$ 3.232,32
00035	50,00	UN	00026809	CAMISETA MANGA LONGA UV INF. RURAL Camiseta tipo uniforme, manga longa, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul escuro com faixa refletiva. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Punhos com acabamento em bainha ou elástico confortável; Brasão do município aplicada na parte frontal; Identificação "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE" aplicada nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 38,48	R\$ 1.924,00
00036	250,00	UN	00026808	CAMISETA MANGA LONGA UV INF. URB. Camiseta tipo uniforme, manga longa, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul escuro com faixa refletiva. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Punhos com acabamento em bainha ou elástico confortável; Brasão do município aplicada na parte frontal; Identificação "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA" aplicada nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 38,48	R\$ 9.620,00
00037	2,00	UN	00025103	CANECA QUADRADA DE 2,2 LITROS CANECA QUADRADA DE 2,2 LITROS	R\$ 24,47	R\$ 48,94
00038	4,00	UN	00025096	CANIVETE AÇO INOX C/ BAINHA DE COURO CANIVETE AÇO INOX COM BAINHA DE COURO PARA ELETRICISTA	R\$ 88,10	R\$ 352,40
00039	400,00	UN	00025070	CAPA CHUVA 280 MICRAS COM MANGAS LONGAS TAM G CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ	R\$ 33,16	R\$ 13.264,00

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM G (AMOSTRA)		
00040	400,00	UN	00025071	CAPA CHUVA 280 MICRAS COM MANGAS LONGAS TAM GG CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM GG (AMOSTRA)	R\$ 33,47	R\$ 13.388,00
00041	400,00	UN	00025072	CAPA CHUVA 280 MICRAS COM MANGAS LONGAS TAM M CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM M (AMOSTRA)	R\$ 29,17	R\$ 11.668,00
00042	400,00	UN	00026511	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM XG (AMOSTRA)	R\$ 38,33	R\$ 15.332,00
00043	50,00	UN	00014032	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B	R\$ 44,15	R\$ 2.207,50
00044	20,00	UN	00016416	CAPACETE DE SEGURANCA DO TRABA CAPACETE DE SEGURANCA DO TRABA CARNEIRA CONFECCIONADA EM PLASTICO, NAO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELETRICA COM APARADOR DE SUOR, COM VENTILACAO, SUSPENSAO TIPO FACIL, CLASSE B, COR BRANCA	R\$ 31,11	R\$ 622,20
00045	120,00	UN	00020590	CAPACETE PARA PROTECAO CAPACETE PARA PROTECAO	R\$ 30,66	R\$ 3.679,20
00046	6,00	UN	00025098	CARTUCHO GMA 9 MASCARA DE QUEIXO CARTUCHO GMA 9 MASCARA DE QUEIXO	R\$ 172,32	R\$ 1.033,92
00047	6,00	UN	00009071	CARTUCHO PARA MASCARA FACIAL CARTUCHO PARA MASCAR FACIAL TOTAL MULTIGASES + RETENTOR 501 + FILTRO 5N11	R\$ 106,46	R\$ 638,76
00048	2,00	UN	00026785	CARTUCHO QUÍMICO 3M 6003 VO-GA. CARTUCHO QUÍMICO 3M 6003 VO-GA.	R\$ 89,10	R\$ 178,20
00049	2,00	UN	00023071	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 200MM 8" CHAVE AJUSTAVEL INGLESA DE 200 MM 8" TIPO TRAMONTINA,STANLEY,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 35,32	R\$ 70,64
00050	5,00	UN	00013216	CHAVE COMBINADA 10MM TIPO CHAVE COMBINADA 10 MM TIPO GEDORE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 24,86	R\$ 124,30
00051	5,00	UN	00013217	CHAVE COMBINADA 11MM TIPO CHAVE COMBINADA 11 MM TIPO GEDORE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 26,96	R\$ 134,80
00052	2,00	UN	00019310	CHAVE COMBINADA 12MM TIPO CHAVE COMBINADA 12 MM TIPO GEDORE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 32,20	R\$ 64,40
00053	6,00	UN	00025092	CHAVE DE FENDA 1/8" X4 CHAVE DE FENDA 1/8X 4 ,TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 4,76	R\$ 28,56
00054	6,00	UN	00014059	CHAVE DE FENDA 5/16*8" C/HASTE CHAVE FENDA 5/16X8 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 14,23	R\$ 85,38
00055	10,00	UN	00014055	CHAVE DE FENDA NEON P/ TESTE CHAVE DE FENDA NEON PARA TESTE 100 -500 V	R\$ 9,34	R\$ 93,40
00056	6,00	UN	00014060	CHAVE FENDA 1/4*6" HASTE ISOL. CHAVE FENDA 1/4X6 TIPO TRAMONTINA,WONDER SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 10,12	R\$ 60,72
00057	6,00	UN	00025091	CHAVE FENDA 3/16X5 CHAVE DE FENDA 3/16X 5 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 11,00	R\$ 66,00
00058	6,00	UN	00014063	CHAVE PHILIPS 1/4*6" C/HASTE CHAVE PHILIPS 1/4X6 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 10,23	R\$ 61,38
00059	6,00	UN	00014065	CHAVE PHILIPS 1/8*4" C/ HASTE CHAVE PHILIPS 1/8X4 TIPO TRAMONTINA, WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 5,33	R\$ 31,98
00060	6,00	UN	00014064	CHAVE PHILIPS 3/16*4" C/ HASTE	R\$ 7,60	R\$ 45,60

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
00061	100,00	UN	00020584	CHAVE PHILIPS 3/16X4 TIPO TRAMONTINA, WONDER, SIMILAR OU SUPERIOR CINTA ERGONOMICA CINTA ERGONOMICA	R\$ 53,84	R\$ 5.384,00
00062	4,00	UN	00025220	CINTURAO E TALABARTE COURO CINTURAO E TALABARTE - CINTURAO E TALABARTE CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO, COM SOBRECINTO DE CADARCO DE MATERIAL SINTETICO, COM DUAS ARGOLAS EM D DE ACO FORJADO, FIXAS AO CINTO POR MEIO DE CHAPA METALICA, CADARCO DE MATERIAL SINTETICO, DOIS REBITES METALICOS E COSTURA REFORCADA, UMA FIVELA DE ACO ESTAMPADO COM PINO, UTILIZADA PARA AJUSTE NA CINTURA, EQUIPADO COM PORTA FERRAMENTAS. O MODELO E UTILIZADO COM TALABARTE CONFECCIONADO DE CORDA DE POLIPROPILENO TORCIDO, DE 12 MM DE DIAMETRO, COM TUBO PLASTICO INCOLOR PARA PROTECAO DA CORDA COM 1.300 MM DE COMPRIMENTO, POSSUI UMA PONTA FIXA A UM MOSQUETAO DE ACO FORJADO DE DUPLA TRAVA E A OUTRA EXTREMIDADE FIXA A UMA DAS ARGOLAS EM D POR MEIO DE ENCASTROAMENTO, REVESTIDA DE MATERIAL PLASTICO (CONTRA ATRITO). REF.: 7702(CINTURAO DE COURO) 7579(TALABARTE DE CORDA).	R\$ 669,60	R\$ 2.678,40
00063	32,00	UN	00026795	COLETE OPERACIONAL AG. ENDEMIAS COLETE OPERACIONAL DESTINADO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TECNOLÓGICO COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE, FATOR MÍNIMO FPS 30 OU SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TECIDO LEVE, RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES EXTERNAS. COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. MODELO UNISSEX CONTENDO: FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO; NO MÍNIMO 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR; COSTURAS REFORÇADAS; GOLA EM "V"; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS BORDADA OU ESTAMPADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO; IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS" NAS COSTAS; FAIXAS REFLETIVAS DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG. A PROTEÇÃO UV DEVERÁ SER INCORPORADA AO TECIDO, NÃO SENDO ACEITA APLICAÇÃO SUPERFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)	R\$ 98,25	R\$ 3.144,00
00064	85,00	UN	00026801	COLETE OPERACIONAL AG. SAUDE Colete operacional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, confeccionado em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, resistente e respirável, adequado para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo unissex contendo: Fechamento frontal em zíper reforçado; No mínimo 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior; Costuras reforçadas; Gola em "V"; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis bordada ou estampada no lado esquerdo do peito; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" nas costas; Faixas refletivas Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 68,31	R\$ 5.806,35
00065	200,00	UN	00018393	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COLETOR UNIVERSAL 80 ML PARA COLETA DE ESCARROS	R\$ 1,53	R\$ 306,00
00066	50,00	CJ	00025224	CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA 30 MT	R\$ 192,58	R\$ 9.629,00

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA 30 MT TIPO TRAMONTINA, DURAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR		
00067	5,00	UN	00019312	COPO GRADUADO DE 100ML COPO GRADUADO DE 100 ML	R\$ 22,06	R\$ 110,30
00068	100,00	MT	00014036	CORDA DE LINHA DE VIDA 12MM CORDA DE LINHA DE VIDA 12MM PARA TRAVA QUEDA	R\$ 8,85	R\$ 885,00
00069	2,00	UN	00007089	CRONOMETRO CRONÔMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÔMETRO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DO CRONÔMETRO: 1/100 SEGUNDOS (UM CENTÉSIMO DE SEGUNDO); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44; - DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM.	R\$ 104,56	R\$ 209,12
00070	30,00	FR	00025107	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	R\$ 18,67	R\$ 560,10
00071	50,00	UN	00025114	DISCO POLICORTE	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
00072	6,00	UN	00025221	ESCALA MÉTRICA MADEIRA(BAMBU) 1 METRO ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA ( BAMBU ) DE 1 METRO	R\$ 27,30	R\$ 163,80
00073	3,00	UN	00023073	ESCALA MÉTRICA MADEIRA(BAMBU) 2 METROS ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA ( BAMBU ) DE 2 METROS	R\$ 48,67	R\$ 146,01
00074	5,00	UN	00025093	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 8,63	R\$ 43,15
00075	20,00	UN	00026787	ESPELHO PEQUENO DE BOLSO ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO.	R\$ 15,61	R\$ 312,20
00076	6,00	UN	00025222	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL TOTAL VO/GA + TAMPÁ + P2	R\$ 95,84	R\$ 575,04
00077	4,00	UN	00025089	FITA ANCORADA PARA TRANSPOSIÇÃO FITA ANCORADA PARA TRANSPOSIÇÃO AMARRAÇÃO DE ESCADA MANUAL	R\$ 197,50	R\$ 790,00
00078	13,00	UN	00026791	FITA MÉTRICA 5,0M FITA MÉTRICA DE 5,0 M.	R\$ 11,75	R\$ 152,75
00079	4,00	UN	00025099	FURADEIRA IMPACTO 710W 110V COM MANDRIL 1/2 TIPO BOSCH, MAKITA, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 822,99	R\$ 3.291,96
00080	250,00	UN	00018392	GELO REUTILIZAVEL EM GEL GELO REUTILIZAVEL EM GEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO 8 X 13,5	R\$ 9,24	R\$ 2.310,00
00081	2,00	UN	00016478	INVERSORA DE SOLDA 195A, 60HZ INVERSORA DE SOLDA 195A.60 HZ 220V 5,2KV A	R\$ 2.859,25	R\$ 5.718,50
00082	1,00	JG	00025101	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PCS CHAVE DE FENDA 6 PCS TIPO TRAMONTINA, BELZER, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 174,82	R\$ 174,82
00083	1,00	JG	00025100	JOGO DE CHAVE PHILIPS 5 PCS JOGO CHAVE PHILIPS 5 PCS TIPO TRAMONTINA, BELZER, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 186,75	R\$ 186,75
00084	1,00	JG	00025102	JOGO DE CHAVE TORX 10 PCS JOGO DE CHAVE TORX 10 PCS TIPO TRAMONTINA, GEDORE, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 147,97	R\$ 147,97
00085	100,00	UN	00025082	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETALICA LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETALICA TIPO STARRETT, IRWIN SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
00086	10,00	UN	00026788	LANTERNA DE PLÁSTICO LANTERNA DE PLÁSTICO COM FOCO FIXO SIMPLES E 02 AA.	R\$ 42,28	R\$ 422,80
00087	10,00	UN	00022672	LIMA PARA ENXADA 8 POLIEGADAS LIMA PARA ENXADA CHATA 8" TIPO K&F, TRAMONTINA SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 15,40	R\$ 154,00
00088	1.200,00	UN	00016282	LUVA ALGODAO COM BANHO LATEX LUVA ALGODAO COM BANHO LATEX CORRUGADO COM REVESTIMENTO NA FACE PALMAR PONTA DOS DEDOS E DORSO DOS DEDOS CA 38800	R\$ 13,15	R\$ 15.780,00
00089	1.000,00	UN	00016156	LUVA ALGODAO EMBORRACHADA LUVA ALGODAO EMBORRACHADA FIOS DE ALGODAO E POLISTER COM REVESTIMENTO PALMAR EM BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE - CA-12406 (AMOSTRA)	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
00090	1.200,00	PR	00025108	LUVA ANTI CORTE COM DUPLO BANHO 1007N LUVA ANTI CORTE COM DUPLO BANHO 1007N (AMOSTRA)	R\$ 77,70	R\$ 93.240,00
00091	4,00	PR	00014040	LUVA DE COBERT.P/ LUVA DE BOR.	R\$ 60,49	R\$ 241,96

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				LUVA DE COBERT.P/ LUVA DE BOR. LUVA DE VAQUETA E RASPA PARA LUVA DE BORRACHA BAIXA E ALTA TENSAO (AMOSTRA)		
00092	300,00	UN	00001493	LUVA DE RASPA CANO CURTO LUVA DE RASPA CANO CURTO (AMOSTRA)	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00
00093	150,00	UN	00001309	LUVA DE RASPA CANO LONGO LUVA DE RASPA CANO LONGO (AMOSTRA)	R\$ 24,33	R\$ 3.649,50
00094	50,00	PR	00014041	LUVA DE VAQUETA (PAR) LUVA DE VAQUETA (PAR) LUVA DE VAQUETA TOTAL COURO (PAR) (AMOSTRA)	R\$ 15,42	R\$ 771,00
00095	50,00	PR	00026783	LUVA EM PVC 26 CA 31.128 LUVA EM PVC 26 CA 31.128 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VOLK DO BRASIL (AMOSTRA)	R\$ 11,58	R\$ 579,00
00096	150,00	PR	00016472	LUVA IMPERMEABILIZANTE INSETI LUVA IMPERMEABILIZANTE PARA USO DE INSETICIDA E AGROTOXICO (TAMANHO G) (AMOSTRA)	R\$ 15,12	R\$ 2.268,00
00097	20,00	PR	00025076	LUVA IMPERMEABILIZANTE INSETICIDA TAM-M LUVA IMPERMEABILIZANTE PARA USO DE INSETICIDA E AGROTOXICO (TAMANHO M) (AMOSTRA)	R\$ 15,12	R\$ 302,40
00098	4,00	PR	00020556	LUVA ISOLANTE BORRACHA ALTA TE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. LUVA ALTA TENSAO CLASSE 00 ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00, PARA ALTA TENSAO, TIPO II, CONFECIONADA EM BORRACHA NA COR PRETA DE ACORDO CO NORMAS ESPECIFICAS ASTM D120/NBR 10622, TAMANHOS: 9,9 1/2. A CLASSE 2 INDICA QUE A LUVA SUPORTA UMA TENSAO DE TESTE DE 2500V E DEVE SER UTILIZADA PARA TENSAO MAXIMA PARA USO DE 500 VOLTS CONFORME ESPECIFICACAO E LIMITACAO DO FABRICANTE (AMOSTRA)	R\$ 825,56	R\$ 3.302,24
00099	4,00	PR	00025090	LUVA ISOLANTE BORRACHA COR PRETA LUVA ISOLANTE BORRACHA COR PRETA 17KV TIPO II CLASSE (AMOSTRA)	R\$ 1.181,86	R\$ 4.727,44
00100	300,00	UN	00019315	LUVA NITRILICA P/ PROD. QUIMIC LUVA NITRILICA P/ PROD. QUIMIC (AMOSTRA)	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
00101	1.000,00	UN	00025074	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA TRICOTADA PIGMENTADA - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA DE ALGODAO E POLIESTER TRICOTADAS COM REVESTIMENTO NA PLAMA E REVESTIMENTO NOS DEDOS E DORSO E REFORCO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR EM BORRACHA VULCANIZADA, ANTIDERRAPANTE, CONFORTAVEL, RESISTENTE INDICADA PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, ALVENARIA, CARPINTARIA, FERRAGEM, FABRICA DE MOVEIS, MADEIREIRA, INDUSTRIAS DE CERAMICAS, INDUSTRIAS DE VIDROS, LOGISTICAS, AGRICULTURA E OPERACAO DE MAQUINAS, TAMANHO 9 G (AMOSTRA)	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
00102	20,00	CX	00025105	LUVAS NITRILICAS PARA PRODUTOS QUIMICOS C /100 UNIDADES LUVAS NITRILICAS PARA PRODUTOS QUIMICOS C /100 PRODUTOS QUIMICOS C /100 UNIDADES (AMOSTRA)	R\$ 54,32	R\$ 1.086,40
00103	40,00	UN	00007538	MACACAO AGROTOX AGROTOX MACACAO IMPERMEABILIZANTE PARA APLICACAO DE INSETICIDA (AMOSTRA)	R\$ 87,86	R\$ 3.514,40
00104	5,00	UN	00022965	MARRETA C/ CABO 500 GRS MARRETA COM CABO 500 GRS TIPO TRAMONTINA,FUZIL,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 30,76	R\$ 153,80
00105	3,00	UND	00023075	MARTELO UNHA 25MM CABO MADEIRA MARTELO UNHA 25 MM CABO MADEIRA TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 45,12	R\$ 135,36
00106	600,00	MT	00022828	MASCARA C/ FILTRO PFF2 MASCARA C/ FILTRO PFF2	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
00107	120,00	UN	00025111	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS, CONFECIONADA EM TNT, TECIDO NO 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 40 GR/M2. DISPOE LATERALMENTE DOIS ELASTICOS DO TIPO ALGODAO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES A FACE E QUE SE PRENDEM ATRAS DA ORELHA DE USUARIOS. A MASCARA E CONFECIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO UNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM	R\$ 15,36	R\$ 1.843,20

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGE ELETRONICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MASCARA EXISTEM TRES PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ AT A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMACOES F CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, POREM NO FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATORIAS NASO-BUCAIS. NAO ESTERIL E NAO PERECVEL.		
00108	30,00	UN	00025223	MASCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO MASCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO REGULAGEM DE 9 A 13	R\$ 196,10	R\$ 5.883,00
00109	6,00	UN	00025104	MASCARA FACIAL COMPLETA PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA MASCARA FACIAL COMPLETA PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA MASCARA DE PROTECAO FACIAL COMPLETA, RESPIRADOR REUTILIZAVEL, PECA FACIAL INTERNA, OFERECE UMA VEDACAO PERFEITA PARA DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, COM A EXCLUSIVA VALVULA DE EXALACAO COOL FLOW FACILITA A RESPIRACAO, AUMENTANDO A SENSACAO DE CONFORMATO AO USUARIO. COM FILTROS. COMPLETA PARA APLICACAO DE INSETICIDAS	R\$ 1.231,70	R\$ 7.390,20
00110	6,00	UN	00019313	MASCARA SEMI-FACIAL COMPLETA MASCARA SEMI-FACIAL COMPLETA (COM 2 FILTROS) PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDAS	R\$ 156,49	R\$ 938,94
00111	6,00	UN	00014037	MOSQUETAO OVA DUPLA TRAVA NORM MOSQUETAO OVA DUPLA TRAVA NORM	R\$ 65,29	R\$ 391,74
00112	2,00	UN	00025073	MOTO ESMERIL 1/2 CV 220V INDUSTRIAL MOTO ESMERIL 1/2 CV 220V INDUSTRIAL	R\$ 337,40	R\$ 674,80
00113	100,00	UN	00015553	OCULOS DE PROTECAO FUME OCULOS DE PROTECAO FUME	R\$ 8,22	R\$ 822,00
00114	100,00	UN	00019314	OCULOS DE PROTECAO TRANSPAREN. OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	R\$ 7,85	R\$ 785,00
00115	200,00	UN	00026512	OCULOS DE SEGURANCA FUME OCULOS DE SEGURANCA FUME REVESTIMENTO ANTI-EMBACANTE E ANTI RISCO CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO FUME.	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
00116	300,00	UN	00009297	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR REVESTIMENTO ANTI-EMBACANTE E ANTI RISCO CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO INCOLOR.	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
00117	2,00	UN	00016479	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BAT PARAFUSODEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 12 V TIPO BOSCH,MAQUITA,SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 660,52	R\$ 1.321,04
00118	50,00	PR	00020589	PERNEIRA PARA PROTECAO PERNEIRA PARA PROTECAO	R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
00119	40,00	UN	00026789	PESCA LARVAS PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO, PUÇÁ COM TAMANHO DE 10,5 CM DE COMPRIMENTO X 09 CM DE LARGURA X 10 CM.FUNDO (NYLON BRANCO).	R\$ 34,31	R\$ 1.372,40
00120	30,00	UN	00026790	PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) 21 CM PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) COM 21 CM DE CABO E PONTA DE 13 CM. MARTELINHOS.	R\$ 48,45	R\$ 1.453,50
00121	30,00	UN	00026792	PIPETÃO COM BULBO 24,5CM PIPETÃO COM BULBO DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM).	R\$ 41,75	R\$ 1.252,50
00122	10,00	UN	00013885	PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO PRANCHETA EUCATEX TAMANHO OFÍCIO COM PREGADOR.	R\$ 23,68	R\$ 236,80
00123	100,00	UN	00025113	PROTETOR FACIAL ACRILICO TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL ACRILICO TRANSPARENTE	R\$ 35,13	R\$ 3.513,00
00124	400,00	PR	00020587	PROTETOR OUVIDO PLUG SILICONE PROTETOR OUVIDO PLUG SILICONE	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
00125	1.400,00	UN	00009936	PROTETOR SOLAR FATOR 50 120ML PROTETOR SOLAR PARA PELE COMUM, FATOR DE PROTECAO SOLAR 50, PROTEGE A PELA CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE UVB, 50 VEZES MAIS DO SEM	R\$ 27,69	R\$ 38.766,00

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
				A SUA APLICACAO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, AUXILIA NA PREVENCAO DE ENVELHECIMENTO PRECOCE, PELA INIBICAO DE RADICAIS LIVRES. NAO CONTEM PABA OLL FREE. OFERECE ALTA PROTECAO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. COMPOSICAO CENTYL ALCOHOL, CETEARETH PALMILATE, DIAMETHICONE/ TRIMETHYLSILOSYSILICATE, BENSOPHENOME DIOXIDE, ZINC OXIDE, PROPYLENE GLYCOL, BHT. STYRENE/ACYLATES COPOLYMER, COLLAGEM, PARFUN, AQUA. (AMOSTRA)		
00126	800,00	UN	00026799	REPELENTE CORPORAL REPELENTE CORPORAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE AEDES AEGYPTI E OUTROS VETORES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO OU SPRAY; REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONTENDO ICARIDINA (MÍNIMO 20%) OU DEET (CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA PROTEÇÃO PROLONGADA); PROTEÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS; FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 100 ML; PRODUTO NÃO OLEOSO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	R\$ 21,77	R\$ 17.416,00
00127	15,00	UN	00016471	ROUPA DE PROTECAO EPI P/PULVE ROUPA DE PROTECAO EPI P/PULVE ROUPA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA BLUSAO, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RA COM FECHAMENTO NO PESCOCO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALCA COM REFORCO EM LONA DE ALGODAO, NYLON RESINADO OU PVC, NORMA ISO 27065-M (AMOSTRA)	R\$ 87,86	R\$ 1.317,90
00128	20,00	UN	00025075	ROUPA DE PROTECAO EPI P/PUVERIZACAO GG ROUPA DE PROTECAO EPI P/PUVERIZACAO GG GGROUPA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA BLUSAO, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOCO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALCA COM REFORCO EM LONA DE ALGODAO, NYLON RESINADO OU PVC, NORMA ISO 27065-GG. (AMOSTRA)	R\$ 87,86	R\$ 1.757,20
00129	1,00	UN	00016477	SERRA POLICORTE PARA FERRO SERRA POLICORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 3500 RPM	R\$ 2.925,08	R\$ 2.925,08
00130	5,00	UN	00025084	SERROTE MADEIRA 20 POL SERROTE MADEIRA 20 POL, TIPO TRAMONTINA, RAMADA, SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 58,97	R\$ 294,85
00131	4,00	UN	00014034	TALABARTE SEG. REGUL. DE CORDA TALABARTE SEG. REGUL. DE CORDA	R\$ 231,11	R\$ 924,44
00132	12,00	UN	00025081	TALHADEIRA AÇO FORJADO SEXTAVADA 200X18MM TALHADEIRA AÇO FORJADO SEXTAVADA 200X18 MM	R\$ 67,67	R\$ 812,04
00133	1,00	UN	00026793	TERMOMETRO INFRA.VERM. MIRA LASER TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MIRA LASER INDUSTRIAL/CULINÁRIO	R\$ 108,24	R\$ 108,24
00134	6,00	PT	00025112	TOUCA EPI GORRO VIGILANCIA SANITARIA C/ 4 UNIDADES TOUCA EPI GORRO VIGILANCIA SANITARIA C/ 4 UNIDADES GORRO VIGILANCIA SANITARIA C/ 4 UNIDADES TOUCA DESC. P CABELO PCT C/100 TOUCA SANFONADADESCARTAVEL COM 100% POLIPROPILENO(TNT) BRANCA COM ELASTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXACAO NA CABECA, SÃO IMPERMEAVEIS E PERMITEM QUE O COURO CABELUDO RESPIRE LIVREMENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 20G/M, COM 100UN. TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, COM ELASTICO DUPLO MAIS RESISTENTE IDEAL PARA USUARIOS QUE NECESSITAM DE TOUCAS COM ELASTICOMASI PECAS E CONFECCIONADA EM TNT(TECIDO NAO TECIDO)	R\$ 10,71	R\$ 64,26

Lote	Quantidade	Unid	Codigo	Especificação	Unitário	Total
00135	10,00	UN	00025087	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	R\$ 296,50	R\$ 2.965,00
00136	15,00	UN	00025085	TRENA EMBORRACHADA DE 5 MTS POR 25 MM TRENA EMBORRACHADA 5 MTS POR 25 MM.	R\$ 20,75	R\$ 311,25
00137	5,00	UN	00022578	TRENA FIBRA 50M TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT 14 MM	R\$ 71,07	R\$ 355,35
00138	5,00	UN	00025078	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM G UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM GUNIFORME PARA ELETRICISTA, CALCA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO G. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM (AMOSTRA)	R\$ 378,62	R\$ 1.893,10
00139	5,00	UN	00025077	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM GG UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM GGUNIFORME PARA ELETRICISTA, CALCA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO GG. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM COM CA. (AMOSTRA)	R\$ 378,62	R\$ 1.893,10
00140	5,00	UN	00025079	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM M UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM MUNIFORME PARA ELETRICISTA, CALCA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO M. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM (AMOSTRA)	R\$ 378,62	R\$ 1.893,10
00141	5,00	UN	00025080	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM P UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM PUNIFORME PARA ELETRICISTA, CALCA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO P. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM (AMOSTRA)	R\$ 378,62	R\$ 1.893,10

2.2 Para os itens abaixo relacionados, por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sujeitos às disposições da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo Pregoeiro através da plataforma eletrônica, o respectivo Certificado de Aprovação – CA válido e vigente dos produtos ofertados, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, compatível com o item cotado, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2.1 Serão aceitos apenas Certificados de Aprovação válidos, legíveis, sem rasuras e compatíveis com as especificações técnicas exigidas no edital, podendo a Administração realizar diligências para conferência da autenticidade e vigência junto aos órgãos competentes.

2.2.2 A não apresentação do documento no prazo estipulado, a apresentação de CA vencido, incompatível ou irregular ensejará a imediata desclassificação da licitante no respectivo item, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável.

2.2.3 Os itens abaixo possuem natureza de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e, portanto, possuem obrigação legal de apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho, sendo os seguintes:

Item 01 — Abafador de ruídos

Item 08 — Avental impermeável

Itens 16, 17 e 18 — Botas de borracha

Itens 19, 20, 21, 22 e 23 — Botinas de segurança/ocupacionais

Itens 39, 40, 41 e 42 — Capas de chuva impermeáveis

Itens 43, 44 e 45 — Capacetes de segurança

Item 61 — Cinta ergonômica (quando utilizada como EPI ocupacional)

Item 62 — Cinturão e talabarte

Item 68 — Corda linha de vida para trava-quedas

Itens 76, 106, 107, 109 e 110 — Máscaras, respiradores e filtros

Itens 88 a 102 — Luvas de proteção em geral

Item 103 — Macacão impermeabilizante para aplicação de inseticida

Itens 113 a 116 — Óculos de proteção/segurança

Item 118 — Pemeira para proteção

Item 123 — Protetor facial acrílico

Item 124 — Protetor auricular plug silicone

Itens 127 e 128 — Roupas de proteção para pulverização

Itens 131 e 135 — Talabarte e trava-quedas

Item 134 — Touca EPI vigilância sanitária

Itens 138 a 141 — Uniforme antichama para eletricitista NR-10

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Alpinópolis por ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), essenciais para a execução segura e eficiente das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, especialmente aquelas de caráter operacional, manutenção urbana, obras, serviços elétricos e limpeza pública.

Os EPIs constituem elementos fundamentais na prevenção de acidentes de trabalho e na proteção da saúde dos servidores, sendo obrigatória sua disponibilização pelo empregador, conforme disposto na Lei nº 6.514/1977 e na Norma Regulamentadora NR-06, que estabelecem o fornecimento gratuito de equipamentos adequados aos riscos existentes, em perfeito estado de conservação, funcionamento e com Certificado de Aprovação (CA) válido.

Da mesma forma, as ferramentas são indispensáveis para o desempenho das atividades cotidianas, assegurando maior produtividade, qualidade dos serviços públicos e redução de improvisações que possam comprometer a segurança e a eficiência operacional.



Dessa forma, o objeto da contratação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme especificações técnicas estabelecidas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, garantindo condições adequadas de trabalho, cumprimento da legislação vigente e continuidade dos serviços públicos.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue conforme a Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, observadas rigorosamente as condições de data, horário, local e quantitativos nela estabelecidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

5.1.1. O objeto da presente contratação consiste exclusivamente no fornecimento de materiais, sendo o local de entrega definido em cada Autorização de Fornecimento.

5.1.2. A Fornecedoradora somente poderá iniciar o cumprimento das obrigações assumidas após a emissão formal da Autorização de Fornecimento, não sendo reconhecida qualquer entrega ou despesa realizada anteriormente.

5.1.3. O objeto fornecido somente será considerado recebido após verificação da conformidade com as especificações técnicas, documentação exigida, condições estabelecidas neste instrumento, no procedimento de aquisição e na Autorização de Fornecimento.

5.1.4. O não atendimento às especificações técnicas, às normas aplicáveis ou às condições pactuadas implicará na recusa do recebimento, devendo a Fornecedoradora promover a substituição dos materiais no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.1.5. As quantidades previstas no edital constituem estimativas da demanda municipal, podendo a aquisição ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de compra do quantitativo total estimado.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1 Trata-se de bem comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

## 7. FORMA DO FORNECIMENTO

- 7.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 7.2 A aquisição ocorrerá mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, na qual constarão as quantidades, prazos, local de entrega e demais condições aplicáveis.
- 7.3 As quantidades previstas são estimativas, não gerando obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total pelo Município durante a vigência da contratação.
- 7.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novas, sem sinais de uso ou avarias, devidamente embaladas e identificadas.
- 7.5 Os produtos deverão estar acompanhados de toda a documentação técnica e certificações exigidas, conforme especificações do Termo de Referência.
- 7.6 O prazo de entrega deverá observar o limite estabelecido na Autorização de Fornecimento.
- 7.7 A responsabilidade da empresa contratada restringe-se ao fornecimento dos materiais, sendo a instalação realizada por servidores efetivos do Município.
- 7.8 O fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, normas vigentes ou condições estabelecidas será recusado, devendo a empresa proceder à substituição sem ônus adicional para o Município.

## **8. CAPACIDADE TÉCNICA**

8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.1.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de serviços similares executados pela empresa

8.1.1.1 O atestado deverá comprovar 50% dos serviços a serem prestados.

8.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovação da totalidade do objeto

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES –**

### **9.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem da prestação de serviços objeto da licitação.

## 9.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Prestar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, serviços e suprimentos.

## 10. REQUISITANTES

- 10.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

## 11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 11.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

143-02007001.1545227202.261.33903000000-1500  
164-02007001.1545227222.265.33903000000-1500  
174-02007001.1545227222.266.33903000000-1500  
640-02013002.2060627512.328.33903000000-1501

## 12. DAS SANÇÕES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

- 12.2 Advertência;

- 12.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias,



após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021

**12.4** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

**12.5** Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

**12.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

**12.7** As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

**12.8** Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.9** Tenha feito declaração falsa;

**12.10** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

**12.11** Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.12** Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

**12.13** Não mantenham a proposta ou lance;

**12.14** Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

**12.15** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

**12.16** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.



**12.17** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**12.18** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

**13.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**13.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

**14.2** O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

**14.3** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**14.4** A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas

designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**14.5** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**14.6** Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

**14.7** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

**14.8** A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

## **15. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS**

**15.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA;

**15.2** – Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma amostra física dos itens ofertados, bem como folder, catálogo ou material técnico que comprove as especificações, características e qualidade dos produtos a serem licitados.

**15.2.1** Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para utilização de acordo com as Normas, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

15.2.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

15.2.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

15.2.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

15.2.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

15.2.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

15.2.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

15.2.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

15.2.9 Será desclassificada a proposta da licitante o item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

15.2.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

15.2. Será obrigatória amostra. sob pena de desclassificação para os itens 01,15,16,17,19, 20,21,22,29,32,33,39,49,41,42,63,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,125,127,128,138,139,140 e 141 sendo dispensada para os demais,.

15.2.12 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição.

[5.3.7.12. As amostras encaminhadas para análise não serão devolvidas, devendo ser retiradas pelas licitantes, caso as licitantes não façam a retirada em até 10\(dez\) dias após o prazo final para sua apresentação o município dará a devida destinação aos mesmos;](#)



**15.2.13. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.**

**15.3** – Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, conforme condições estabelecidas no edital e no termo de referência.

**16. PAGAMENTO**

16.1 – Os pagamentos deverão ser realizados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais e sua comprovação acompanhadas de documentação fiscal.

16.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

16.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)

16.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

16.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

16.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

**17. DO FORO**

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Alpinópolis, 30 de janeiro de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura Urbana

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados**

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

**Ref.: Pregão Eletrônico nº. 022/2026**

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
00001	200,00	UN	00020588	ABAFADOR DE RUIDOS MOD ARS CA 7166 NRRSF 24 DB (AMOSTRA)	*			
00002	4,00	UN	00023072	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" ALICATE BOMBA D'AGUA 10" POL. TIPO GEDORE, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR				
00003	6,00	PC	00022624	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6" TIPO BELZER, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR				
00004	3,00	PC	00025083	ALICATE DE PRESSÃO Nº10 ALICATE DE PRESSÃO 10" TIPO TRAMONTINA, GEDORE SIMILAR OU SUPERIOR				
00005	5,00	UN	00016480	ALICATE DECAPADOR PARA ELETRIC ALICATE DECAPADOR DE FIOS AUTO AJUSTAVEL DE 0,5 MM A 8 MM TIPO TRAMONTINA, GROSS, SIMILAR OU SUPERIOR				
00006	4,00	UN	00012643	ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE UNIVERSAL 8" TIPO TRAMONTINA, BELZER, SIMILAR OU SUPERIOR				
00007	3,00	UN	00025095	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO DIGITAL PROFESSIONAL ALICATE VOLT. AMPERÍMETRO DIGITAL PROFESSIONAL SOBRETENSÃO CAT III DE ACORDO NR10				
00008	50,00	UN	00025110	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL 40 GR 40 GR AVENTAL DE VINIL IMPERMEAVEL, MANGAS LONGAS, PUNHO FECHADO. TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL IMPERMEAVEL LARGURA X ALTURA: 70 CM X 120 CM DESCRICAO: O AVENTAL IMPERMEVEL DE VINIL TRANSPARENTE FECHADO PRODUZIDO EM PVC LAMINADO E 100% IMPERMEVEL. TEM MANGAS LONGAS COM ELSTICOS NOS PUN REUSO. BANHOS EM PACIENTES, CME E OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE PROTECAO CONTRA RESPINGOS LIQUIDOS DO USUARIO. DIMENSOES APROXIMADAS: 1,20 X 0,70M. PRODUTO COM C.A.	*			
00009	20,00	UN	00026786	BACIA PLASTICA 500ML BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DE DIÂMETRO X 04 CM ALTURA, CAPACIDADE DE 500 ML (CORES SORTIDAS).				
00010	5,00	UN	00014081	BALDE LONA PARA ELETRICISTA BALDE LONA DE IÇAR PARA ELETRICISTA				
00011	50,00	UN	00003534	BOLSA DE LONA SILKADA BOLSA DE LONA SILKADA - BOLSA DE LONA SILKADA BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO, NA COR MARROM CLARO, SEGUINTES MEDIDAS: 32CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA DE 04 REPARTICOES				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				INTERNAS, SENDO UMA DIVISORIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIES DE POLIPROPILENO. DEBRUADAS COM CADARCO DE POLIPROPILENOÇANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALCA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DOS PASSADORES EM METAL. (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALCA) OMBREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COST FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARCO DE POLIPROPILENO COM LARGURA DE 35MM ONDE SERA APLICADA A ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO ATRAVES DE FECHO DE METAL.				
00012	84,00	UN	00026807	BOLSA LATERAL Bolsa operacional tipo lateral, destinada aos Agentes Comunitários de Saúde para transporte de materiais de trabalho durante visitas domiciliares e atividades externas. Características mínimas: Modelo tipo tiracolo (transversal), com alça regulável e reforçada; Confeccionada em material resistente, impermeável ou semi-impermeável (ex.: nylon, poliéster ou lona sintética de alta durabilidade); Costuras reforçadas; Compartimento principal com fechamento em zíper reforçado; No mínimo 02 compartimentos internos; No mínimo 01 bolso externo com fechamento em zíper ou velcro; Dimensões aproximadas que comportem prancheta ou pasta tamanho A4; Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis aplicada na parte frontal; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" aplicada na parte externa. O produto deverá ser novo, sem uso, resistente ao uso contínuo, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00013	4,00	PR	00014042	BOLSA P/ ACOND. LUVAS DE BARR. BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DAS LUVAS DE BORRACHA CONFECCIONADAS EM LONA VERDE IMPERMEAVEL, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO E MOSQUETAO PARA PENDURAR.				
00014	200,00	UN	00020583	BONE ARABE BONE ARABE				
00015	200,00	UN	00026800	BONE OPERACIONAL BONE OPERACIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, LEVE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE, FATOR MÍNIMO FPS 30 OU SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO UNISSEX; ABA CURVA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 CM; TECIDO COM PROTEÇÃO UV INCORPORADA AO FIO, NÃO SENDO ACEITA APLICAÇÃO SUPERFICIAL; REGULAGEM TRASEIRA AJUSTÁVEL (VELCRO, FIVELA METÁLICA OU SISTEMA SIMILAR); COSTURAS REFORÇADAS; PARTE INTERNA COM FAIXA DE ABSORÇÃO DE SUOR; COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS BORDADA NA PARTE FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)				
00016	50,00	PR	00025068	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TIPO MARLUVAS,VULCABRAS SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)	*			
00017	150,00	PR	00025067	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TIPO MARLUVAS,VULCABRAS SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)	*			
00018	100,00	PR	00020581	BOTA TERMICA DE BORRACHA BOTA TERMICA DE BORRACHA	*			
00019	50,00	PR	00025069	BOTINA BICO DE FERRO SOLADO PU BIDENSIDADE BOTINA BICO DE FERRO SOLADO PU BIDENSIDADE BIDENSIDADE BOTINA BICO DE FERRO SOLADO PU BOTINA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO, FERRAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO. SOLADO DE PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE DO CABEDAL CA 15381 (AMOSTRA)	*			
00020	400,00	PR	00013528	BOTINA BICO DE PVC - BOTINA BICO DE PVC BOTINA BICO DE PVC - BOTINA BICO DE PVC BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE PVC, EM COURO LIXADO, NA COR PRETA, COM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA COSTURADA, SOLADO POLIURETANO BIDENCIDADE INJETADA (AMOSTRA)	*			
00021	50,00	PR	00017263	BOTINA DE SEGURANCA BOTINA DE SEGURANCA - BOTINA DE SEGURANCA CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELASTICO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO OU CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS BIQUEIRA E COMPOSITE, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENCIA A PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA, TAMANHOS DIVERSOS (AMOSTRA)	*			
00022	8,00	PR	00025097	BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA BOTINA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA TIPO MARLUVAS,CRIVAL,SIMILAR OU SUPERIOR (AMOSTRA)	*			
00023	200,00	PR	00026804	BOTINA OCUPACIONAL Botina ocupacional, confeccionada em couro legítimo curtido, com fechamento em elástico lateral, proporcionando fácil calce e conforto. Características mínimas: Cabedal em couro; Solado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante; Palmilha anatômica e removível; Cor preta Numeração do 33 ao 44; Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00024	5,00	UN	00025094	BROCA AÇO RÁPIDO C/25 PEÇAS BROCA AÇO RÁPIDO C/ 25 PEÇAS TIPO IRWIN, TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR				
00025	2,00	UN	00025106	CAIXA DE AÇO FERRAMENTAS 5 GAVETAS CAIXA AÇO PARA GUARDAR FERRAMENTAS 5 GAVETAS				
00026	50,00	UN	00005926	CAIXA DE ISOPOR 3 L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 3 LITROS				
00027	10,00	UN	00026784	CAIXA DE ISOPOR 8,5L CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 8,5 LITROS				
00028	1,00	UN	00025219	CAIXA PARA FERRAMENTAS 5 GAVETAS CAIXA PARA FERRAMENTAS 5 GAVETAS SANFONADA ANTI-FERRUGEM 50X20X21				
00029	32,00	UN	00026794	CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS MASCULINO LYCRA TAMANHOS 34 AO 64. (AMOSTRA)				
00030	85,00	UN	00026803	CALÇA OP. UV FPS30 Calça operacional destinada aos Agentes				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				Comunitários de Saúde, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico do fabricante. Tecido resistente, leve, respirável e adequado para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo contendo: Cós com elástico parcial ou passantes para cinto; Fechamento em zíper e botão; No mínimo 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros; Costuras reforçadas; Modelagem confortável para deslocamento e visitas domiciliares; Modelo unissex, com modelagem anatômica que permita mobilidade e conforto durante caminhadas e visitas domiciliares. Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00031	85,00	UN	00026802	CAMISETA MANGA CURTA UV AG. SAUDE Camiseta tipo uniforme, manga curta, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente FPS 30 ou superior, com laudo técnico comprobatório. Tecido com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis aplicada na parte frontal; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00032	32,00	UN	00026796	CAMISETA MANGA CURTA UV FPS 30 CAMISETA TIPO UNIFORME, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE FPS 30 OU SUPERIOR, COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR INCORPORADA AO FIO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E RESPIRABILIDADE. COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. MODELO UNISSEX CONTENDO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTO REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA NOS OMBROS; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS APLICADA NA PARTE FRONTAL; IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NAS COSTAS; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)				
00033	32,00	UN	00026798	CAMISETA MANGA LONGA AG. ENDEMIAS CAMISETA TIPO UNIFORME, MANGA LONGA, DESTINADA AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE, FATOR MÍNIMO FPS 30 OU SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR INCORPORADA AO FIO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES EXTERNAS. COR: AZUL				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. MODELO UNISSEX CONTENDO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTO REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA NOS OMBRÓS; PUNHOS COM ACABAMENTO EM BAINHA OU ELÁSTICO CONFORTÁVEL; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS APLICADA NA PARTE FRONTAL; IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" APLICADA NAS COSTAS; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG. A PROTEÇÃO UV DEVERÁ SER INCORPORADA AO TECIDO, NÃO SENDO ACEITA APLICAÇÃO SUPERFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)				
00034	84,00	UN	00026805	CAMISETA MANGA LONGA UV FPS 30 AG. SAÚDE Camiseta tipo uniforme, manga longa, destinada aos Agentes Comunitários de Saúde, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Punhos com acabamento em bainha ou elástico confortável; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis aplicada na parte frontal; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" aplicada nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00035	50,00	UN	00026809	CAMISETA MANGA LONGA UV INF. RURAL Camiseta tipo uniforme, manga longa, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul escuro com faixa refletiva. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Punhos com acabamento em bainha ou elástico confortável; Brasão do município aplicada na parte frontal; Identificação "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE" aplicada nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00036	250,00	UN	00026808	CAMISETA MANGA LONGA UV INF. URB. Camiseta tipo uniforme, manga longa, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente.				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com tecnologia de proteção solar incorporada ao fio, proporcionando conforto térmico para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul escuro com faixa refletiva. Modelo unissex contendo: Gola redonda com acabamento reforçado; Costura reforçada nos ombros; Punhos com acabamento em bainha ou elástico confortável; Brasão do município aplicada na parte frontal; Identificação "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA" aplicada nas costas; Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00037	2,00	UN	00025103	CANECA QUADRADA DE 2,2 LITROS CANECA QUADRADA DE 2,2 LITROS				
00038	4,00	UN	00025096	CANIVETE AÇO INOX C/ BAINHA DE COURO CANIVETE AÇO INOX COM BAINHA DE COURO PARA ELETRICISTA				
00039	400,00	UN	00025070	CAPA CHUVA 280 MICRAS COM MANGAS LONGAS TAM G CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM G (AMOSTRA)	*			
00040	400,00	UN	00025071	CAPA CHUVA 280 MICRAS COM MANGAS LONGAS TAM GG CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM GG (AMOSTRA)	*			
00041	400,00	UN	00025072	CAPA CHUVA 280 MICRAS COM MANGAS LONGAS TAM M CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM M (AMOSTRA)	*			
00042	400,00	UN	00026511	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL REFORÇADA, EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 280 MICRAS, MANGAS LONGAS, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE. TAM XG (AMOSTRA)	*			
00043	50,00	UN	00014032	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B	*			
00044	20,00	UN	00016416	CAPACETE DE SEGURANCA DO TRABA CAPACETE DE SEGURANCA DO TRABA CARNEIRA CONFECCIONADA EM PLASTICO, NAO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELETTRICA COM APARADOR DE SUOR, COM VENTILACAO, SUSPENSAO TIPO FACIL, CLASSE B, COR BRANCA	*			
00045	120,00	UN	00020590	CAPACETE PARA PROTECAO CAPACETE PARA PROTECAO	*			
00046	6,00	UN	00025098	CARTUCHO GMA 9 MASCARA DE QUEIXO CARTUCHO GMA 9 MASCARA DE QUEIXO				
00047	6,00	UN	00009071	CARTUCHO PARA MASCARA FACIAL CARTUCHO PARA MASCAR FACIAL TOTAL MULTIGASES + RETENTOR 501 + FILTRO 5N11				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
00048	2,00	UN	00026785	CARTUCHO QUÍMICO 3M 6003 VO-GA. CARTUCHO QUÍMICO 3M 6003 VO-GA.				
00049	2,00	UN	00023071	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 200MM 8" CHAVE AJUSTAVEL INGLESA DE 200 MM 8" TIPO TRAMONTINA,STANLEY,SIMILAR OU SUPERIOR				
00050	5,00	UN	00013216	CHAVE COMBINADA 10 MM TIPO CHAVE COMBINADA 10 MM TIPO GEDORE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR				
00051	5,00	UN	00013217	CHAVE COMBINADA 11 MM TIPO CHAVE COMBINADA 11 MM TIPO GEDORE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR				
00052	2,00	UN	00019310	CHAVE COMBINADA 12 MM TIPO CHAVE COMBINADA 12 MM TIPO GEDORE,TRAMONTINA,SIMILAR OU SUPERIOR				
00053	6,00	UN	00025092	CHAVE DE FENDA 1/8" X4 CHAVE DE FENDA 1/8X 4 ,TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR				
00054	6,00	UN	00014059	CHAVE DE FENDA 5/16*8" C/HASTE CHAVE FENDA 5/16X8 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR				
00055	10,00	UN	00014055	CHAVE DE FENDA NEON P/ TESTE CHAVE DE FENDA NEON PARA TESTE 100 - 500 V				
00056	6,00	UN	00014060	CHAVE FENDA 1/4*6" HASTE ISOL. CHAVE FENDA 1/4X6 TIPO TRAMONTINA,WONDER SIMILAR OU SUPERIOR				
00057	6,00	UN	00025091	CHAVE FENDA 3/16X5 CHAVE DE FENDA 3/16X 5 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR				
00058	6,00	UN	00014063	CHAVE PHILIPS 1/4*6" C/HASTE CHAVE PHILIPS 1/4X6 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR				
00059	6,00	UN	00014065	CHAVE PHILIPS 1/8*4" C/ HASTE CHAVE PHILIPS 1/8X4 TIPO TRAMONTINA, WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR				
00060	6,00	UN	00014064	CHAVE PHILIPS 3/16*4" C/ HASTE CHAVE PHILIPS 3/16X4 TIPO TRAMONTINA,WONDER,SIMILAR OU SUPERIOR				
00061	100,00	UN	00020584	CINTA ERGONOMICA CINTA ERGONOMICA	*			
00062	4,00	UN	00025220	CINTURAO E TALABARTE COURO CINTURAO E TALABARTE - CINTURAO E TALABARTE CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO, COM SOBRECINTO DE CADARCO DE MATERIAL SINTETICO, COM DUAS ARGOLAS EM D DE ACO FORJADO, FIXAS AO CINTO POR MEIO DE CHAPA METALICA, CADARCO DE MATERIAL SINTETICO, DOIS REBITES METALICOS E COSTURA REFORCADA, UMA FIVELA DE ACO ESTAMPADO COM PINO, UTILIZADA PARA AJUSTE NA CINTURA, EQUIPADO COM PORTA FERRAMENTAS. O MODELO E UTILIZADO COM TALABARTE CONFECCIONADO DE CORDA DE POLIPROPILENO TORCIDO, DE 12 MM DE DIAMETRO, COM TUBO PLASTICO INCOLOR PARA PROTECAO DA CORDA COM 1.300 MM DE COMPRIMENTO , POSSUI UMA PONTA FIXA A UM MOSQUETAO DE ACO FORJADO DE DUPLA TRAVA E A OUTRA EXTREMIDADE FIXA A UMA DAS ARGOLAS EM D POR MEIO DE ENCASTROAMENTO , REVESTIDA DE MATERIAL PLASTICO (CONTRA ATRITO). REF.: 7702(CINTURAO DE COURO) 7579(TALABARTE DE CORDA).	*			

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
00063	32,00	UN	00026795	COLETE OPERACIONAL AG. ENDEMIAS COLETE OPERACIONAL DESTINADO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TECNOLÓGICO COM PROTEÇÃO SOLAR UV PERMANENTE, FATOR MÍNIMO FPS 30 OU SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TECIDO LEVE, RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES EXTERNAS. COR: AZUL PADRÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. MODELO UNISSEX. CONTENDO: FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO; NO MÍNIMO 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR; COSTURAS REFORÇADAS; GOLA EM "V"; LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. BORDADA OU ESTAMPADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO; IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS" NAS COSTAS; FAIXAS REFLETIVAS DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG. A PROTEÇÃO UV DEVERÁ SER INCORPORADA AO TECIDO, NÃO SENDO ACEITA APLICAÇÃO SUPERFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (AMOSTRA)				
00064	85,00	UN	00026801	COLETE OPERACIONAL AG. SAÚDE Colete operacional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, confeccionado em tecido tecnológico com proteção solar UV permanente, fator mínimo FPS 30 ou superior, com comprovação por laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tecido leve, resistente e respirável, adequado para uso contínuo em atividades externas. Cor: Azul padrão institucional da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Modelo unissex contendo: Fechamento frontal em zíper reforçado; No mínimo 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior; Costuras reforçadas; Gola em "V"; Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis bordada ou estampada no lado esquerdo do peito; Identificação "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" nas costas; Faixas refletivas Disponível nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. A proteção UV deverá ser incorporada ao tecido, não sendo aceita aplicação superficial. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue embalado individualmente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
00065	200,00	UN	00018393	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COLETOR UNIVERSAL 80 ML PARA COLETA DE ESCARROS				
00066	50,00	CJ	00025224	CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA 30 MT CONJ. MANGUEIRA TRANÇADA 30 MT TIPO TRAMONTINA, DURAFLEX, SIMILAR OU SUPERIOR				
00067	5,00	UN	00019312	COPO GRADUADO DE 100ML COPO GRADUADO DE 100 ML				
00068	100,00	MT	00014036	CORDA DE LINHA DE VIDA 12MM CORDA DE LINHA DE VIDA 12MM PARA TRAVA QUEDA	*			
00069	2,00	UN	00007089	CRONOMETRO CRONÔMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÔMETRO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DO CRONÔMETRO: 1/100 SEGUNDOS (UM CENTÉSIMO DE SEGUNDO); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44; - DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM.				
00070	30,00	FR	00025107	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML				
00071	50,00	UN	00025114	DISCO POLICORTE				
00072	6,00	UN	00025221	ESCALA METRICA MADEIRA(BAMBU) 1 METRO				
00073	3,00	UN	00023073	ESCALA METRICA MADEIRA(BAMBU) 2 METROS				
00074	5,00	UN	00025093	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA				
00075	20,00	UN	00026787	ESPELHO PEQUENO DE BOLSO				
00076	6,00	UN	00025222	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL	*			
00077	4,00	UN	00025089	FITA ANCORADA PARA TRANSPOSIÇÃO				
00078	13,00	UN	00026791	FITA METRICA 5,0M				
00079	4,00	UN	00025099	FURADEIRA IMPACTO 710W 110V				
00080	250,00	UN	00018392	GELO REUTILIZAVEL EM GEL				
00081	2,00	UN	00016478	INVERSORA DE SOLDA 195A, 60HZ				
00082	1,00	JG	00025101	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PCS				
00083	1,00	JG	00025100	JOGO DE CHAVE PHILIPS 5 PCS				
00084	1,00	JG	00025102	JOGO DE CHAVE TORX 10 PCS				
00085	100,00	UN	00025082	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETALICA				
00086	10,00	UN	00026788	LANTERNA DE PLÁSTICO				
00087	10,00	UN	00022672	LIMA PARA ENXADA 8 POLIEGADAS				
00088	1.200,00	UN	00016282	LUVA ALGODAO COM BANHO LATEX	*			
00089	1.000,00	UN	00016156	LUVA ALGODAO EMBORRACHADA				
00090	1.200,00	PR	00025108	LUVA ANTI CORTE COM DUPLO BANHO				
00091	4,00	PR	00014040	LUVA DE COBERT.P/ LUVA DE BOR.				
00092	300,00	UN	00001493	LUVA DE RASPA CANO CURTO				
00093	150,00	UN	00001309	LUVA DE RASPA CANO LONGO				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
00094	50,00	PR	00014041	LUVA DE VAQUETA (PAR) LUVA DE VAQUETA (PAR) - LUVA DE VAQUETA (PAR) LUVA DE VAQUETA TOTAL COURO (PAR) (AMOSTRA)				
00095	50,00	PR	00026783	LUVA EM PVC 26 CA 31.128 LUVA EM PVC 26 CA 31.128 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VOLK DO BRASIL (AMOSTRA)				
00096	150,00	PR	00016472	LUVA IMPERMEABILIZANTE INSETI LUVA IMPERMEABILIZANTE PARA USO DE INSETICIDA E AGROTOXICO (TAMANHO G) (AMOSTRA)				
00097	20,00	PR	00025076	LUVA IMPERMEABILIZANTE INSETICIDA TAM- M LUVA IMPERMEABILIZANTE PARA USO DE INSETICIDA E AGROTOXICO (TAMANHO M) (AMOSTRA)				
00098	4,00	PR	00020556	LUVA ISOLANTE BORRACHA ALTA TE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. LUVA ALTA-TENSAO CLASSE 00 ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00, PARA ALTA TENSAO, TIPO II, CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR PRETA DE ACORDO CO NORMAS ESPECIFICAS ASTM D120/NBR 10622, TAMANHOS: 9,9 1/2. A CLASSE 2 INDICA QUE A LUVA SUPORTA UMA TENSAO DE TESTE DE 2500V E DEVE SER UTILIZADA PARA TENSAO MAXIMA PARA USO DE 500 VOLTS CONFORME ESPECIFICACAO E LIMITACAO DO FABRICANTE (AMOSTRA)				
00099	4,00	PR	00025090	LUVA ISOLANTE BORRACHA COR PRETA LUVA ISOLANTE BORRACHA COR PRETA 17KV TIPO II CLASSE (AMOSTRA)				
00100	300,00	UN	00019315	LUVA NITRILICA P/ PROD. QUIMIC LUVA NITRILICA P/ PROD. QUIMIC (AMOSTRA)				
00101	1.000,00	UN	00025074	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA TRICOTADA PIGMENTADA - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA DE ALGODAO E POLIESTER TRICOTADAS COM REVESTIMENTO NA PLAMA E REVESTIMENTO NOS DEDOS E DORSO E REFORCO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR EM BORRACHA VULCANIZADA, ANTIDERRAPANTE, CONFORTAVEL, RESISTENTE INDICADA PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, ALVENARIA, CARPINTARIA, FERRAGEM, FABRICA DE MOVEIS, MADEIREIRA, INDUSTRIAS DE CERAMICAS, INDUSTRIAS DE VIDROS, LOGISTICAS, AGRICULTURA E OPERACAO DE MAQUINAS, TAMANHO 9 G (AMOSTRA)				
00102	20,00	CX	00025105	LUVAS NITRILICAS PARA PRODUTOS QUIMICOS C /100 UNIDADES LUVAS NITRILICAS PARA PRODUTOS QUIMICOS C /100 PRODUTOS QUIMICOS C /100 UNIDADES (AMOSTRA)	*			
00103	40,00	UN	00007538	MACACAO AGROTOX MACACAO AGROTOX MACACAO IMPERMEABILIZANTE PARA APLICACAO DE INSETICIDA (AMOSTRA)	*			
00104	5,00	UN	00022965	MARRETA C/ CABO 500 GRS MARRETA COM CABO 500 GRS TIPO TRAMONTINA,FUZIL,SIMILAR OU SUPERIOR				
00105	3,00	UND	00023075	MARTELO UNHA 25MM CABO MADEIRA MARTELO UNHA 25 MM CABO MADEIRA TIPO FUZIL, TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR				
00106	600,00	MT	00022828	MASCARA C/ FILTRO PFF2 MASCARA C/ FILTRO PFF2	*			
00107	120,00	UN	00025111	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO NO 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 40 GR/M2. DISPOE LATERALMENTE DOIS ELASTICOS DO TIPO ALGODAO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES A FACE E QUE SE PRENDEN ATRAS	*			

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				DA ORELHA DE USUARIOS. A MASCARA E CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO UNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGE ELETRONICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MASCARA EXISTEM TRES PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ AT A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMACOES F CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, POREM NO FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATORIAS NASO-BUCAIS. NAO ESTERIL E NAO PERECVEL.				
00108	30,00	UN	00025223	MASCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO MASCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO REGULAGEM DE 9 A 13				
00109	6,00	UN	00025104	MASCARA FACIAL COMPLETA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA MASCARA FACIAL COMPLETA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA MASCARA DE PROTECAO FACIAL COMPLETA, RESPIRADOR REUTILIZAVEL, PECA FACIAL INTERNA, OFERECE UMA VEDACAO PERFEITA PARA DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, COM A EXCLUSIVA VALVULA DE EXALACAO COOL FLOW FACILITA A RESPIRACAO, AUMENTANDO A SENSACAO DE CONFORMATO AO USUARIO. COM FILTROS COMPLETA PARA APLICACAO DE INSETICIDAS	*			
00110	6,00	UN	00019313	MASCARA SEMI-FACIAL COMPLETA MASCARA SEMI-FACIAL COMPLETA (COM 2 FILTROS) PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDAS	*			
00111	6,00	UN	00014037	MOSQUETAO OVA DUPLA TRAVA NORM MOSQUETAO OVA DUPLA TRAVA NORM				
00112	2,00	UN	00025073	MOTO ESMERIL 1/2 CV 220V INDUSTRIAL MOTO ESMERIL 1/2 CV 220V INDUSTRIAL				
00113	100,00	UN	00015553	OCULOS DE PROTECAO FUME OCULOS DE PROTECAO FUME	*			
00114	100,00	UN	00019314	OCULOS DE PROTECAO TRANSPAREN. OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	*			
00115	200,00	UN	00026512	OCULOS DE SEGURANCA FUME OCULOS DE SEGURANCA FUME REVESTIMENTO ANTI-EMBACANTE E ANTI RISCO CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO FUME.	*			
00116	300,00	UN	00009297	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR REVESTIMENTO ANTI-EMBACANTE E ANTI RISCO CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO INCOLOR.	*			
00117	2,00	UN	00016479	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BAT PARAFUSODEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 12 V TIPO BOSCH,MAQUITA,SIMILAR OU SUPERIOR				
00118	50,00	PR	00020589	PERNEIRA PARA PROTECAO PERNEIRA PARA PROTECAO	*			
00119	40,00	UN	00026789	PESCA LARVAS PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO, PUÇÁ COM TAMANHO DE 10,5 CM DE COMPRIMENTO X 09 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO (NYLON BRANCO).				
00120	30,00	UN	00026790	PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) 21 CM PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) COM 21 CM DE CABO E PONTA DE 13 CM.				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				MARTELINHOS.				
00121	30,00	UN	00026792	PIPETÃO COM BULBO 24,5CM PIPETÃO COM BULBO DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM).				
00122	10,00	UN	00013885	PRANCHETA C/PRENDEDOR METALICO PRANCHETA EUCATEX TAMANHO OFÍCIO COM PREGADOR.				
00123	100,00	UN	00025113	PROTETOR FACIAL ACRILICO TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL ACRILICO TRANSPARENTE	*			
00124	400,00	PR	00020587	PROTETOR OUVIDO PLUG SILICONE PROTETOR OUVIDO PLUG SILICONE	*			
00125	1.400,00	UN	00009936	PROTETOR SOLAR FATOR 50 120ML PROTETOR SOLAR PARA PELE COMUM, FATOR DE PROTECAO SOLAR 50, PROTEGE A PELA CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE UVB, 50 VEZES MAIS DO SEM A SUA APLICACAO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, AUXILIA NA PREVENCAO DE ENVELHECIMENTO PRECOCE, PELA INIBICAO DE RADICAIS LIVRES. NAO CONTEM PABA OLL FREE. OFERECE ALTA PROTECAO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. COMPOSICAO CENTYL ALCOHOL, CETEARETH PALMILATE, DIAMETHICONE/ TRIMETHYLSILOYSILICATE, BENSOPHENOME DIOXIDE, ZINC OXIDE, PROPYLENE GLYCOL, BHT, STYRENE/ACYLATES COPOLYMER, COLLAGEM, PARFUN, AQUA. (AMOSTRA)				
00126	800,00	UN	00026799	REPELENTE CORPORAL REPELENTE CORPORAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE Aedes Aegypti e outros vetores. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO OU SPRAY; REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONTENDO ICARIDINA (MÍNIMO 20%) OU DEET (CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA PROTEÇÃO PROLONGADA); PROTEÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS; FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 100 ML; PRODUTO NÃO OLEOSO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
00127	15,00	UN	00016471	ROUPA DE PROTECAO EPI P/PULVE ROUPA DE PROTECAO EPI P/PULVE ROUPA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA BLUSAO, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RA COM FECHAMENTO NO PESCOCO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORCO EM LONA DE ALGODAO, NYLON RESINADO OU PVC, NORMA ISO 27065-M (AMOSTRA)	*			
00128	20,00	UN	00025075	ROUPA DE PROTECAO EPI P/PUVERIZAÇÃO GG ROUPA DE PROTECAO EPI P/PUVERIZAÇÃO GG GGROUPA PARA PULVERIZACAO DE INSETICIDA BLUSAO, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOCO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORCO EM LONA DE ALGODAO, NYLON RESINADO OU PVC, NORMA ISO 27065-GG. (AMOSTRA)	*			
00129	1,00	UN	00016477	SERRA POLICORTE PARA FERRO SERRA POLICORTE PARA FERRO COM				

LOTE	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
				MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 3500 RPM				
00130	5,00	UN	00025084	SERROTE MADEIRA 20 POL SERROTE MADEIRA 20 POL, TIPO TRAMONTINA, RAMADA, SIMILAR OU SUPERIOR				
00131	4,00	UN	00014034	TALABARTE SEG. REGUL. DE CORDA TALABARTE SEG. REGUL. DE CORDA	*			
00132	12,00	UN	00025081	TALHADEIRA AÇO FORJADO SEXTAVADA 200X18MM TALHADEIRA AÇO FORJADO SEXTAVADA 200X18 MM				
00133	1,00	UN	00026793	TERMOMETRO INFRA.VERM. MIRA LASER TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MIRA LASER INDUSTRIAL/CULINÁRIO				
00134	6,00	PT	00025112	TOUCA EPI GORRO VIGILANCIA SANITARIA C/ 4 UNIDADES TOUCA EPI GORRO VIGILANCIA SANITARIA C/ 4 UNIDADES GORRO VIGILANCIA SANITARIA C/ 4 UNIDADES TOUCA DESC. P CABELO PCT- C/100 TOUCA SANFONADADESCARTAVEL COM 100% POLIPROPILENO(TNT) BRANCA COM ELASTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXACAO NA CABECA, SÃO IMPERMEAVEIS E PERMITEM QUE O COURO CABELUDO RESPIRE LIVREMENTE, GRAMATURA/ APROXIMADA DE 20G/M, COM 100UN. TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, COM ELASTICO DUPLO MAIS RESISTENTE IDEAL PARA USUARIOS QUE NECESSITAM DE TOUCAS COM ELASTICOMASI PECAS E CONFECCIONADA EM TNT(TECIDO NAO TECIDO)	*			
00135	10,00	UN	00025087	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	*			
00136	15,00	UN	00025085	TRENA EMBORRACHADA DE 5 MTS POR 25 MM TRENA EMBORRACHADA 5 MTS POR 25 MM.				
00137	5,00	UN	00022578	TRENA FIBRA 50M TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT 14 MM				
00138	5,00	UN	00025078	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM G UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM G UNIFORME PARA ELETRICISTA, CALÇA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO G. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM (AMOSTRA)	*			
00139	5,00	UN	00025077	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM GG UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM GG UNIFORME PARA ELETRICISTA, CALÇA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO GG. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM COM CA. (AMOSTRA)	*			
00140	5,00	UN	00025079	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM M UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM M UNIFORME PARA ELETRICISTA, CALÇA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO M. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM (AMOSTRA)	*			
00141	5,00	UN	00025080	UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA - TAM P UNIFORME ELETRICISTA CALÇA E CAMISA TAM P UNIFORME PARA ELETRICISTA, CALÇA E CAMISA DE ACORDO COM A NR10 TAMANHO P. COR CINZA, ANTICHAMA E REFLETIVOS. ATPV11 CAL/CM (AMOSTRA)	*			

**DE ALPINÓPOLIS**  
Validade da Proposta 90(noventa) dias

Local/UF, data

Assinatura do licitante



### ANEXO III –

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 075/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026

**MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 075/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., neste ato **representado pelo senhor .....**, portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente Ata é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG**”, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item.

1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.

1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 022/2026

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do



recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as características e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues com sua validade mínima de 60% (sessenta) por cento de toda sua validade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida,



observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de

multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de

2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº

14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.



5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados da Secretaria de Saúde, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026** e cláusula seguinte desta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. O **“atesto”** fica condicionado a **verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.**

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

- 10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.
- 10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.
- 10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.
- 10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021
- 10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.
- 10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- 10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.
- 10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

- 10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;
- 10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;
- 10.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 10.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;
- 10.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 10.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;
- 10.18. DA CONTRATANTE:**
- 10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;
- 10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;
- 10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;
- 10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;



10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

143-02007001.1545227202.261.33903000000-1500

164-02007001.1545227222.265.33903000000-1500

174-02007001.1545227222.266.33903000000-1500

640-02013002.2060627512.328.33903000000-1501

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**



18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 038/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº075/2026, Pregão Eletrônico nº022/2026.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

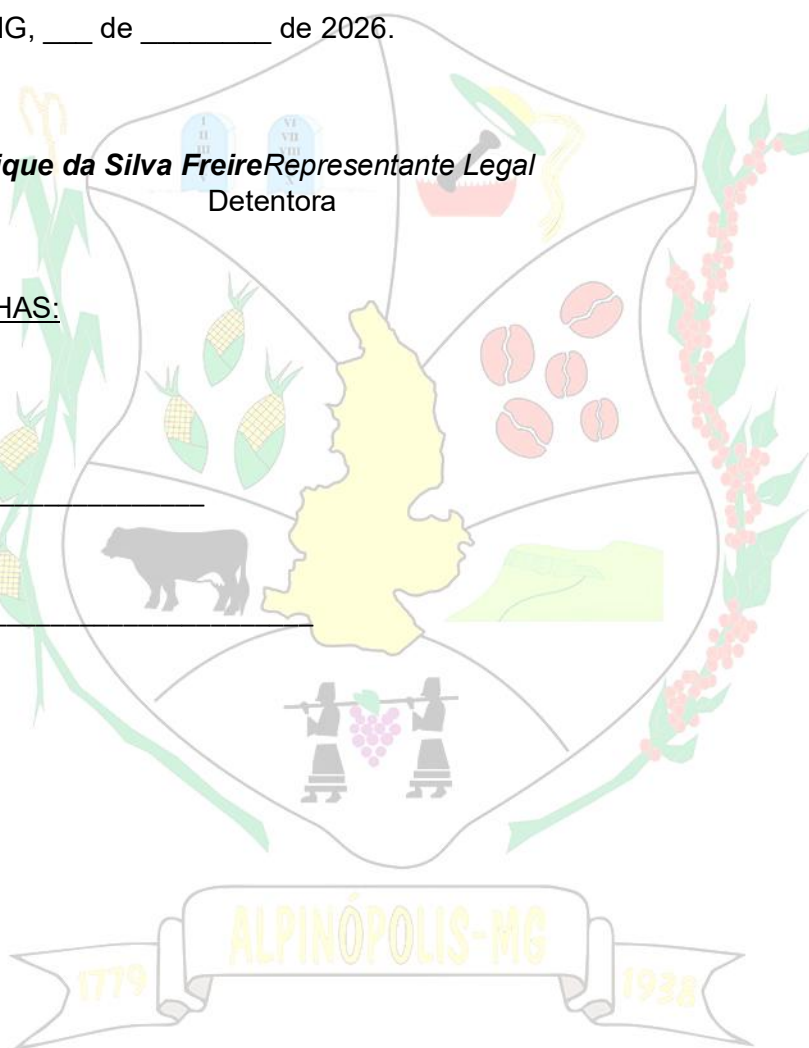
Alpinópolis/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Rafael Henrique da Silva Freire** Representante Legal  
Contratante  
Detentora

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**